



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 0005/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 0003/2026

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pratinha/MG

OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa do ramo de atividade pertinente para aquisição imediata na forma de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA E TI E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRATINHA/MG**, conforme especificações constantes deste Termo de Referência

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.424,40 (Oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

DATA DO RECEBIMENTO DA (S) PROPOSTA (S): 24/08/2026 a partir das 17:00h.

LOCAL DO RECEBIMENTO DA (S) PROPOSTA (S): pratinhaprevidencia@terra.com.br

DATA DA ANALISE DA (S) PROPOSTA (S): 28/08/2026 às 09:00h.

EXCLUSIVOME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

CONDIÇÕES: Compra imediata.

Elizania dos Reis Silvério
Diretora Administrativa e Financeira do PRATPREV



I.P.S.P. MUN. DE PRATINHA - PRATPREV

CNPJ: 05.390.368/0001-27 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG E-mail:



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 05/2026 Dispensa de Licitação: 03/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS COM BASE NO ART. 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

O Município de Pratinha/MG, por intermédio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pratinha/MG, através da Comissão de Contratação, nomeado pelo Decreto Nº 1.301 de 02 de junho de 2025, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e do Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023, outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar **Dispensa de Licitação** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

A **SESSÃO PÚBLICA** será realizada, via **INTERNET**, pelo sítio eletrônico <https://www.pratprev.mg.gov.br/> e para envio de propostas caso haja interesse o e- mail pratinhaprevidencia@terra.com.br. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pratinha/MG, denominado (a) Agente de Contratação e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento em sítio eletrônico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pratinha/MG.

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.pratprev.mg.gov.br/>

DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: 23/06/2025 a partir das 17:00h.

Do encerramento do recebimento das propostas: 26/06/2025 às 17:00h.

Do julgamento das propostas e habilitação do fornecedor vencedor: 27/06/2025 às 09:00h.

E-mail disponível para envio da proposta: pratinhaprevidencia@terra.com.br.

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto deste a contratação de empresa do ramo de atividade pertinente para aquisição imediata na forma de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA E TI E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRATINHA/MG**, conforme especificações constantes deste Termo de Referência

1.2. Especificação:

Item	Descrição	UN	QUANT
1	00028039 - ADAPTADOR DE TOMADA BENJAMIM T COM 3 ENTRADAS 10A 20A ATÉ 250V 110V/220V	UN	03
2	00023766 - ALMOFADA CARIMBO PRETO. MATERIAL DA CAIXA METAL. MATERIAL DA ALMOFADA ESPUMA DE BORRACHA.	UN	01
3	00015462 - CAIXA P/ ARQUIVO MORTO, COR AMARELA, MATERIAL PLÁSTICO POLIONDA, EXPESSURA 2MM, DIMENSÃO 140 X 250 X 370MM, LISA/SEM IMPRESSÃO.	UN	10



I.P.S.P. MUN. DE PRATINHA - PRATPREV

CNPJ: 05.390.368/0001-27 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG E-mail:



4	00000478 - CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS	UN	06
5	00032424 - CAPA CASE MALETA PASTA NOTEBOOK NEOPRENE 15.6 POLEGADAS C BOLSO E ALÇA. MATERIAL NYLON, FECHAMENTO EM ZÍPER	UN	01
6	00021359 - ESTILETE EMBORRACHADO 18MM PROFISSIONAL. CABO FEITO EM BORRACHA. COM TRAVA DE SEGURANÇA. LARGURA DA LÂMINA 1.8CM. INCLUI 2 LÂMINAS EXTRAS. RECOMENDADO PARA USO EM: ACRÍLICO, BORRACHA, COURO, EMBALAGEM, PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICO, CARPETE.	UN	01
7	00023821 - FILTRO DE LINHA ELETRO COM 6 TOMADAS TRIPOLAR PRETO BIVOLT 500W. COMPRIMENTO DO CABO: 85 CM. QUANTIDADE DE TOMADAS: 6. VOLTAGEM: 127/220V. FREQUÊNCIA DE 50HZ/60HZ. POTÊNCIA DE 500 W. TOMADA TIPO 6 TOMADA TRIPOLAR.	UN	02
8	00015259 - HD EXTERNO 2TB 2.5 USB 3.0 PRETO. TRANSFERÊNCIA RÁPIDA COM USB 3.0, 2TB DE CAPACIDADE, COMPATÍVEL COM PC E MAC, PLUG & PLAY, COMPACTO E LEVE. INTERFACE: USB 3.0 (COMPATÍVEL COM USB 2.0). TAMANHO: 2.5" PORTÁTIL. COR: PRETO. COMPATIBILIDADE: WINDOWS E MAC (PLUG & PLAY, SEM NECESSIDADE DE SOFTWARE ADICIONAL). ALIMENTAÇÃO: VIA USB (NÃO PRECISA DE FONTE EXTERNA)	UN	01
9	00032425 - HUB USB 3.0 4 PORTAS ALTA VELOCIDADE 5 GBPS	UN	01
10	00029913 - MARCADOR DE PÁGINA AUTO ADESIVO 12 X 45MM C/ 8 CORES TRANSPARENTE COM 200 UN	PCT	02
11	00026913 - NOBREAK INTERATIVO BIVOLT 1200VA COR PRETO. VOLTAGEM DE SAÍDA CA: 127V. VOLTAGEM DE ENTRADA CA: 127/220V. VOLTAGEM DE SAÍDA: 127V. VOLTAGEM DE ENTRADA: 127/220V. OFERECE ATÉ 1 HORA DE AUTONOMIA PARA SISTEMAS DE SEGURANÇA PERMITINDO O FUNCIONAMENTO DE ALARMES E CÂMERAS SEM REDE. DISPÕE DE 6 TOMADAS PARA CONECTAR MÚLTIPLOS APARELHOS COMO COMPUTADORES, ROTEADORES E MÁQUINAS DE CARTÃO SIMULTANEAMENTE. SUPORTA 360 VA DE POTÊNCIA NOMINAL PARA ALIMENTAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ESSENCIAIS DURANTE QUEDAS DE ENERGIA. INCLUI BATERIA DE 12 V 7 AH COM CARREGAMENTO AUTOMÁTICO MESMO QUANDO O EQUIPAMENTO ESTÁ DESLIGADO. EXECUTA O REINÍCIO AUTOMÁTICO AO RETORNAR A ENERGIA ELÉTRICA EVITANDO A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO MANUAL. POSSUI FUNÇÃO DE SILENCIAR O ALARME SONORO DURANTE O USO NO MODO BATERIA PARA OPERAÇÕES MAIS DISCRETAS.	UN	01
12	00003425 - PAPEL, TIPO A4 BRANCO, 75G/M², 210 X 297MM, EXTRA BRANCO, MATERIAL: CELULOSE DE EUCALÍPTO, APLICAÇÃO: IMPRESSÃO A JATO DE TINTA - PCT C/ 500FLS.	PCT	30
13	00028375 - PASTA ABA E ELÁSTICO OFÍCIO COM LOMBO 40MM	UN	05
14	00016405 - PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SEM LOMBO	UN	10
15	00028076 - PASTA CANALETA - PASTA EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM CANELETAE LOMBADA TRIANGULAR, POSSUI VINCULO LATERAL ONDE PROPORCIONA O ENCAIXE DA CANELETA E PERMITE A FIXAÇÃO DAS FOLHAS.	UN	05
16	00029919 - PASTA CLASSIFICADOR DE CARTÃO DUPLO COM GRAMPO, COM IMPRESSÃO. CLASSIFICADORES EM CARTÃO DUPLO 480G/M COLORIDO E PLASTIFICADO. TAMANHO DAS FOLHAS: OFÍCIO (FOLIO) COMPRIMENTO X LARGURA: 35 CM X 23 CM / ESPESSURA: 0 CM / TIPO DE FICHÁRIO: CLASSIFICADOR / MATERIAL: CARTÃO DUPLO 480G/M² COM LOMBO REGULÁVEL, E COM GRAMPO PLÁSTICO GRANDE PARA PRENDER AS FOLHAS. A PARTE INTERIOR VEM PINTADA DA MESMA COR DA PARTE EXTERIOR. CORES VARIADAS	UN	30
17	00015447 - PASTA DOBRADA COM GRAMPO PLÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO - CORES VARIADAS - FORMATO 335X230MM	UN	30



18	00029915 - PASTA L PARA DOCUMENTOS ESCRITÓRIO COLORIDA. EM PROLIPROPENO. TAMANHO A4. MEDIDAS: 32.5 CM X 23 CM	UN	05
19	00015452 - PASTA PORTIFOLIO PRETA COM 50 PLASTICOS	UN	05
20	00029916 - PASTA PLÁSTICA COM CLIP. TAMANHO: A4. CAPACIDADE: ATÉ 30 FOLHAS. CORES VARIADAS. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE	UN	05
21	00017466 - PASTA REGISTRADORA, ARQUIVO A-Z, COLOR OFICIO LARGO, AZUL, REGISTRADORA, FORRAÇO EM PVC COLORIDO, COM VISOR E ETIQUETA, FERRAGEM E RADOS NIQUELADOS.	UN	10
22	00029917 - PASTA SUSPensa COLORIDA CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	02
23	00016390 - PLASTICO PARA PASTA CATALOGO, A4, COM QUATRO FUROS	UN	100
24	00032426 - SMARTPHONE BATERIA DE 5 AH. MEMÓRIA INTERNA DE 512 GB. PROCESSADOR OCTA-CORE DE 2.5GHZ. COM 8GB DE RAM. COM SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL. COM CAMERA FRONTAL E TRASEIRA. DISPOSITIVO DESBLOQUEADO PARA VOCÊ ESCOLHER A COMPANHIA TELEFÔNICA DE SUA PREFERÊNCIA.	UN	01

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A compra dos itens descrito no objeto deste TR justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

A aquisição de materiais de papelaria e escritório se faz necessária ao desenvolvimento das atividades administrativas de rotina do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pratinha/MG. Uma vez que o registro, impressão e arquivamento dos diversos documentos elaborados diariamente no Insituto se configura como obrigatoriedade dentro das tarefas executadas no órgão, trazendo transparência e segurança na execução do trabalho.

Além do mais não é possível a realização dos trabalhos de escrituração diários sem material gráfico e de papelaria e os pedidos de doação constante se tornam enviáveis, já que o Instituto possui recursos destinados a sua manutenção de despesas administrativas e funcionamento.

A presente justificativa visa fundamentar a compra de ITENS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pratinha/MG, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, na Modalidade on-line para, por meio de dispensa de licitação, conforme disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A aquisição imediata de materiais de papelaria e escritório se faz necessária ao desenvolvimento das atividades rotineiras do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pratinha/MG, já que o mesmo não possui mais estoque dos itens especificados neste Termo de Referência e não consta em seus arquivos recentes nenhum processo de compra destes materiais. Será custeada através dos Recursos de Despesas Administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pratinha/MG - PRATPREV.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.2.1. A aquisição de materiais de papelaria e escritório, está amparada pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratações cujo o valor não passe do determinado no referido artigo, sendo o valor atualizado para R\$ 62.725,59, pelo decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024. A Lei estabelece a possibilidade de contratação direta quando os valores dos serviços não ultrapassem o limite do inciso II, respeitando



os tramites legais para formulação do processo de contratação.

2.3. EXCLUSIVIDADE E CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

2.3.1. A aquisição imediata de materiais de papelaria e escritório em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pratinha/MG se dará de forma imediata. Será custeada através dos Recursos de Despesas Administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pratinha/MG - PRATPREV. E tem como objetivo a suplementação de materiais gráficos, de escrituração, registro e arquivamento para o desenvolvimento das atividades administrativas diárias do Instituto.

2.3.2. VANTAGENS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.3.2.1. A contratação direta, por meio da dispensa de licitação, proporciona maior agilidade e eficiência na execução do objeto, o que é essencial para o atendimento as necessidades de suplementação de materiais gráficos, de escrituração, registro e arquivamento para o desenvolvimento das atividades administrativas diárias do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pratinha/MG. A celeridade na aquisição irá garantir o abastecimento dos estoques de materiais necessários a correta execução das atividades de rotina.

2.3.3. ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO

2.3.1. A aquisição é de interesse público e contribui com o desenvolvimento das atividades administrativas diárias do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pratinha/MG.

2.4. CONCLUSÃO

2.4.1. A aquisição imediata de materiais de papelaria e escritório para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pratinha/MG, conforme o Termo de Referência, atende à necessidade urgente de suplementação de materiais gráficos, de escrituração, registro e arquivamento para o desenvolvimento das atividades administrativas diárias do Instituto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. O objeto tem como objetivo manter a rotina de atividades administrativas diárias de escrituração, registro e arquivamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pratinha/MG. A presente contratação tem respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, sendo respeitado o valor máximo permitido de **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).**

4. DA CONTRATAÇÃO POR PROCESSO DE DISPENSA

- 4.1. Visando o atendimento as demandas do Instituto solicitante opta-se pela realização do processo de Dispensa de Licitação conforme Art. 75, Inciso II: "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; " valor atualizado em 2026 para R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Além das condições constantes neste Termo de Referência, os requisitos da aquisição abrangem o seguinte:
- 5.2. A aquisição dos itens desta dispensa de licitação deverá ser realizada conforme especificações acima estipuladas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pratinha/MG - PRATPREV.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Art. 70:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (art. 68, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. **(CNDT** expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).

7. DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a etapa de aceitação das propostas, o (a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e neste Anexo.

7.1.1-DA PROPOSTA DE PREÇOS:



7.1.2 Deve ser enviada proposta de preços, para o endereço: pratinhaprevidencia@terra.com.br, respeitando o prazo estabelecido, contendo todas as informações solicitadas, incluindo CPF ou CNPJ, carimbo, se houver e assinatura do responsável, podendo ser utilizado o modelo conforme o Anexo II.

7.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e neste Anexo.

7.3. A proposta de preços deverá ser enviada para o e-mail: pratinhaprevidencia@terra.com.br e será considerada válida aquelas que contém as seguintes informações obrigatórias

- a) Razão Social;
- b) Endereço completo;
- c) CNPJ;
- d) Valor proposto;
- e) Telefone de contato;
- f) Assinatura do responsável e carimbo da empresa;

7.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;
- e) que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do (a) próprio (a) licitante, para os quais ele (a) renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.6. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao (a) proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o(a) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;



- d) pesquisa de preço com CONTRATADA dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo (a) proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, distrital, estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.8. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

7.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.11. O (A) Agente de Contratação poderá convocar o (a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de e-mail pratinhaprevidencia@terra.com.br, no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do (a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo (a) Agente de Contratação.

7.13. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio de e-mail, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Nas hipóteses em que o (a) Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o (a) licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Agente de Contratação verificará a habilitação do (a) licitante, observado o disposto neste Edital.

7.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Agente de Contratação verificará a habilitação do (a) licitante, observado o disposto neste Edital.

7.18. Após o Prazo para envio de Propostas, caso não haja interessados, a Administração poderá utilizar as cotações iniciais de levantamento de preços para definição do menor valor a ser contratado;

7.19. Na hipótese do item 7.17, o Agente de contratação ou equipe de apoio poderá negociar os valores diretamente com o Fornecedor detentor da menor proposta e solicitar documentação para habilitação, caso haja interesse do mesmo;



7.20. Após encerrada a fase análise das propostas/habilitação o agente de contratação, examinara as propostas apresentadas, comparando-as com as propostas obtidas na fase interna desta Dispensa.

7.21. Da análise lavra-se Ata da sessão indicando as propostas obtidas via e-mail, qual deverá ser publicada no diário oficial do município AMM.

7.22. Após divulgado o resultado da dispensa, caber recurso administrativo nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/21, devendo recorrente enviar as razões no prazo Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos deste Edital, mediante petição.

7.23. **A impugnação deverá ser realizada, por forma eletrônica, obrigatoriamente através do e-mail:**
pratinhaprevidencia@terra.com.br.

7.24. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao (a) Agente (a), auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos, decidir sobre a impugnação e divulgar em

sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7.25. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos desta Dispensa Eletrônica.

7.26. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.27. O Agente responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos.

7.28. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente de acordo com o art. 168 da nº 14.133/2021

7.29. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo Sistema para os interessados, e vincularão os participantes e a Administração.

7.30. As Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

7.31. Após encerrada a fase análise das propostas/habilitação o agente de contratação, examinara as propostas apresentadas, comparando-as com as propostas obtidas na fase interna desta Dispensa.

7.32 – Da análise lavra-se Ata da sessão indicando as propostas obtidas via e-mail, qual deverá ser publicada no site oficial do PRATPREV <https://www.pratprev.mg.gov.br/>.

7.33 – Após divulgado o resultado da dispensa, caber recurso administrativo nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/21, devendo recorrente enviar as razões no prazo Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos deste Edital, mediante petição.

7.34. **Os pedidos de esclarecimentos referentes a esta Dispensa Eletrônica deverão ser enviados ao(a) Agente(a) pelos e-mails pratinhaprevidencia@terra.com.br , e serão divulgados em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, mediante petição, por**



forma eletrônica, obrigatoriamente, através do Sistema Eletrônico do site <https://www.pratprev.mg.gov.br/>.

8-CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUM

8.1. O item a ser contratado nesta dispensa de Licitação, enquadram-se na definição de bem de qualidade comum, tendo em vista que bem de consumo que atenda restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

9-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O itens deverão ser entregues conforme especificações e prazos contidos neste Edital;

9.2. O objeto desta dispensa de licitação deverá ser entregue pelo (a) CONTRATADO(A), conforme solicitação do Instituto requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/ Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.3. Todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta dispensa de Licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

9.3. Os itens devem ser entregues por conta da empresa contratada.

10.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

10.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a contratação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

10.1.4. O Instituto não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. Entregar o objeto conforme solicitado;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



11.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

11.5. Entregar o objeto citado anteriormente, conforme especificações e prazo constantes no Termo de Referência.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação será feita na modalidade de Dispensa de Licitação para aquisição de itens de papelaria e material de escritório para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRATINHA/MG, de forma imediata e única, por meio de Nota de Empenho.

13. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente desta licitação, correrão à conta dos recursos:

(872) 03.060.000 04.122.0056 2.0088 339030 Manut. Despesas Administrativas - RPPS

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

<u>FISCAL DO CONTRATO</u>	<u>GESTOR DO CONTRATO</u>
NOME: Arlene Aparecida da Silva CARGO: Controladora Geral do PRATPREV CPF: 065.478.526-01 CONCURSADA TEL: (34) 98858-3752 E-MAIL: pratinhaprevidencia@terra.com.br	NOME: Elizania dos Reis Silvério CARGO: Diretora Adm e Financeira do PRATPREV CPF: 066.996.646-03 EFETIVO TEL: (34) 98862-7560 E-MAIL: pratinhaprevidencia@terra.com.br

14.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designada a Sr^a. Arlene Aparecida da Silva para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O representante do Instituto anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado por meio de liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em



banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou a contratada será responsabilizado (a) administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.4. A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.5. As sanções retro mencionadas será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

16.6. A sanção prevista no item 15.1., deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas supramencionadas nos incisos e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.8. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.9. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. A comissão processante mencionada no item 12.10 será formada por 2 (dois) servidores estatutários, ou de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

16.12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze)



dias úteis, contado da data da intimação.

16.13. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.14. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- b) suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- c) suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

16.15. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

16.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

16.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

16.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- f) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O menor valor total orçado é R\$ 8.424,40 (Oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	UN	QUANT	Menor Valor unitário	Menor Valor total
------	-----------	----	-------	----------------------	-------------------



I.P.S.P. MUN. DE PRATINHA - PRATPREV

CNPJ: 05.390.368/0001-27 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG E-mail:



1.	ADAPTADOR DE TOMADA T UNIVERSAL BENJAMIM - BRANCA	UN	3	R\$ 26,60	R\$ 79,80
2.	ALMOFADA CARIMBO PRETO. MATERIAL DA CAIXA METAL. MATERIAL DA ALMOFADA ESPUMA DE BORRACHA.	UN	1	R\$ 10,15	R\$ 10,15
3.	ESTILETE EMBORRACHADO 18MM PROFISSIONAL. CABO FEITO EM BORRACHA. COM TRAVA DE SEGURANÇA. LARGURA DA LÂMINA 1.8CM. INCLUI 2 LÂMINAS EXTRAS. RECOMENDADO PARA USO EM: ACRÍLICO, BORRACHA, COURO, EMBALAGEM, PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICO, CARPETE.	UN	1	R\$ 12,75	R\$ 12,75
4.	MARCA TEXTO AMARELO, LARANJA E ROSA FLOURESCENTE	UN	6	R\$ 1,00	R\$ 6,00
5.	MARCADOR DE PÁGINA AUTO ADESIVO 12 X 45MM C/ 8 CORES TRANSPARENTE COM 200 UN	PCT	2	R\$ 10,65	R\$ 21,30
6.	PAPEL OFICIO A4 (PACOTE COM 500 F) FORMATO 210 MM X 297 MM	PCT	30	R\$ 29,75	R\$ 892,50
7.	PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO COM LOMBO DE 4 CM - CORES VARIADAS. EM POLIPROPILENO (PP), PLÁSTICO. DIMENSÕES 33,2 X 23,2 X 4 CM	UN	5	R\$ 7,60	R\$ 38,00
8.	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SEM LOMBO – CRISTAL – CORES VARIADAS	UN	10	R\$ 3,75	R\$ 37,50
9.	PASTA ARQUIVO MORTO (PLÁSTICA) 350 COMPRIM x 130 LARG x 250 ALT - ESPESSURA DE 2,2 MM – CORES: AMARELO E VERMELHO	UN	10	R\$ 10,70	R\$ 107,00
10.	PASTA CANALETA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL – CORES VARIADAS	UN	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
11.	PASTA CATALOGO OFÍCIO - 4 COLCHETES - PVC C/50 PLÁSTICOS	UN	5	R\$ 26,20	R\$ 131,00
12.	PASTA CLASSIFICADOR DE CARTÃO DUPLO , COM IMPRESSÃO. CLASSIFICADORES EM CARTÃO DUPLO 480G/M PLASTIFICADO. TAMANHO DAS FOLHAS: OFÍCIO (FOLIO) COMPRIMENTO X LARGURA: 35 CM X 23 CM / ESPESSURA: 0 CM / TIPO DE FICHÁRIO: CLASSIFICADOR / MATERIAL: CARTÃO DUPLO 480G/M² COM LOMBO REGULÁVEL, E COM GRAMPO PLÁSTICO GRANDE PARA PRENDER AS FOLHAS. A PARTE INTERIOR VEM PINTADA DA MESMA COR DA PARTE EXTERIOR.	UN	30	R\$ 12,40	R\$ 372,00
13	PASTA DOBRADA COM GRAMPO EM CARTÃO DUPLEX PLÁSTIFICADO - CORES VARIADAS – GRAMPO PLASTICO – FORMATO: 335 X 230 MM	UN	30	R\$ 3,40	R\$ 102,00
14	PASTA L PARA DOCUMENTOS ESCRITÓRIO COLORIDA. EM PROLIPROPENO. TAMANHO A4. MEDIDAS: 32.5 CM X 23 CM	UN	5	R\$ 1,35	R\$ 6,75
15	PASTA PLÁSTICA COM CLIP. TAMANHO: A4. CAPACIDADE: ATÉ 30 FOLHAS. CORES VARIADAS. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE	UN	5	R\$ 10,65	R\$ 53,25
16	PASTA REGISTRADOR A/Z COM VISOR A4 LL POKF, AZUL, SPIRAL. FORMATO A4. LOMBADA LARGA COM VISOR COM MECANISMO NIQUELADO DIMENSÕES: L:282 X A:75 X C:315MM	UN	10	R\$ 20,25	R\$ 202,50
17	PASTA SUSPENSA COLORIDA CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	2	R\$ 480,25	R\$ 960,50



I.P.S.P. MUN. DE PRATINHA - PRATPREV

CNPJ: 05.390.368/0001-27 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG E-mail:



18	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO TAMANHO A4 COM QUATRO FUROS	UN	100	R\$ 0,45	R\$ 45,00
19	CAPA CASE MALETA PASTA NOTEBOOK NEOPRENE 15.6 POLEGADAS C BOLSO E ALÇA. MATERIAL NYLON, FECHAMENTO EM ZÍPER	UN	1	R\$ 54,40	R\$ 54,40
20	HD EXTERNO 2TB 2.5 USB 3.0 PRETO. TRANSFERÊNCIA RÁPIDA COM USB 3.0, 2TB DE CAPACIDADE, COMPATÍVEL COM PC E MAC, PLUG & PLAY, COMPACTO E LEVE. INTERFACE: USB 3.0 (COMPATÍVEL COM USB 2.0). TAMANHO: 2.5" PORTÁTIL. COR: PRETO. COMPATIBILIDADE: WINDOWS E MAC (PLUG & PLAY, SEM NECESSIDADE DE SOFTWARE ADICIONAL). ALIMENTAÇÃO: VIA USB (NÃO PRECISA DE FONTE EXTERNA)	UN	1	R\$ 1.441,00	R\$ 1.441,00
21	HUB USB 3.0 4 PORTAS ALTA VELOCIDADE 5 GBPS	UN	1	R\$ 42,40	R\$ 42,40
22	FILTRO DE LINHA ELETRO COM 6 TOMADAS TRIPOLAR PRETO BIVOLT 500W. COMPRIMENTO DO CABO: 85 CM. QUANTIDADE DE TOMADAS: 6. VOLTAGEM: 127/220V. FREQUÊNCIA DE 50HZ/60HZ. POTÊNCIA DE 500 W. TOMADA TIPO 6 TOMADA TRIPOLAR.	UN	2	R\$ 63,75	R\$ 127,50
23	NOBREAK INTERATIVO BIVOLT 1200VA COR PRETO. VOLTAGEM DE SAÍDA CA: 127V. VOLTAGEM DE ENTRADA CA: 127/220V. VOLTAGEM DE SAÍDA: 127V. VOLTAGEM DE ENTRADA: 127/220V. OFERECE ATÉ 1 HORA DE AUTONOMIA PARA SISTEMAS DE SEGURANÇA PERMITINDO O FUNCIONAMENTO DE ALARMES E CÂMERAS SEM REDE. DISPÕE DE 6 TOMADAS PARA CONECTAR MÚLTIPLOS APARELHOS COMO COMPUTADORES, ROTEADORES E MÁQUINAS DE CARTÃO SIMULTANEAMENTE. SUPORTA 360 VA DE POTÊNCIA NOMINAL PARA ALIMENTAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ESSENCIAIS DURANTE QUEDAS DE ENERGIA. INCLUI BATERIA DE 12 V 7 AH COM CARREGAMENTO AUTOMÁTICO MESMO QUANDO O EQUIPAMENTO ESTÁ DESLIGADO. EXECUTA O REINÍCIO AUTOMÁTICO AO RETORNAR A ENERGIA ELÉTRICA EVITANDO A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO MANUAL. POSSUI FUNÇÃO DE SILENCIAR O ALARME SONORO DURANTE O USO NO MODO BATERIA PARA OPERAÇÕES MAIS DISCRETAS.	UN	1	R\$ 1.033,60	R\$ 1.033,60
24	SMARTPHONE BATERIA DE 5 AH. MEMÓRIA INTERNA DE 512 GB. PROCESSADOR OCTA-CORE DE 2.5GHZ. COM 8GB DE RAM. COM SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL. COM CAMERA FRONTAL E TRASEIRA. DISPOSITIVO DESBLOQUEADO PARA VOCÊ ESCOLHER A COMPANHIA TELEFÔNICA DE SUA PREFERÊNCIA.	UN	1	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.424,40

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A sessão pública desta Dispensa divulgar-se-á no Sítio eletrônico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pratinha-MG <https://www.pratprev.mg.gov.br/>.

18.2. Ocorrendo a decretação de feriado, não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital, inclusive a sessão pública, serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes, no mesmo



horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) Agente de Contratação.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.5. A ratificação do resultado desta Dispensa não implicará direito à contratação.

18.6. As normas disciplinadoras desta Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Os (As) licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horário de expediente no Instituto.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do (a) licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.11. O **Edital está disponibilizado**, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.pratprev.mg.gov.br/> e também poderá ser lido e/ou obtido de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, na sala do PRATPREV, na Rua Pedro Paulo dos Santos nº 45 – Centro – CEP: 38.960-000 – Pratinha-MG SEM ÔNUS, e maiores informações na sede do PRATPREV no endereço acima, ou através do Telefone/Fax (34) 3637-1220, sendo que os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.12. O (A) licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do (a) licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

18.14. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o (a) Agente de Contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.15. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.16. O (a) Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 2º, do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.



18.17. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do (a) licitante.

18.18. As decisões do (a) Agente de Contratação serão divulgadas no sitio eletrônico: <https://www.pratprev.mg.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, na sede do PRATPREV, Rua Pedro Paulo dos Santos nº 45 – Centro – CEP: 38.960-000 – Pratinha-MG.

18.19. Quando necessário é facultada ao (a) licitante, à Comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.20. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.21. A participação do (a) licitante nesta dispensa implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.22. A presente dispensa não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Pratinha-MG - PRATPREV, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no site (<https://www.pratprev.mg.gov.br/>) para conhecimento dos (as) licitantes.

18.23. Para atender a seus interesses, o Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Pratinha-MG - PRATPREV poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal n 14.133/2021.

18.24. O Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Pratinha-MG - PRATPREV poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.25. Os casos omissos da presente dispensa serão solucionados pelo (a) licitante e pelas leis e decretos aplicáveis à espécie.

18.26 –Demais informações pelo telefone ou na sede do PRATPREV, localizada na Rua: Pedro de Paulo Santos Nº 45 Centro CE: 38.960.000 Pratinha/MG, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

18.27. Fica eleito o foro da Comarca de Ibiá/MG, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Pratinha, 24 de agosto de 2026

Elizania dos Reis Silvério

Diretora Administrativa e Financeira do PRATPREV



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Constitui objeto deste a Contratação de empresa do ramo de atividade pertinente para aquisição imediata na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA E TI E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRATINHA/MG, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.424,40 (Oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

Comissão de contratação: Taciane Alexandra Pereira, Renata Cristina de Carvalho, Sabrina Miranda Reis, Silvonei Borges dos

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste a Contratação de empresa do ramo de atividade pertinente para aquisição imediata na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA E TI E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRATINHA/MG, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2. SECRETARIA REQUISITANTE

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pratinha/MG.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação do serviço descrito no objeto deste TR justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

A aquisição de materiais de papelaria e TI e escritório se faz necessária ao desenvolvimento das atividades administrativas de rotina do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pratinha/MG. Uma vez que o registro, impressão e arquivamento dos diversos documentos elaborados diariamente no Instituto se configura como obrigatoriedade dentro das tarefas executadas no órgão, trazendo transparência e segurança na execução do trabalho.

Além do mais a aquisição dos itens visa garantir a continuidade das atividades operacionais do Instituto, assegurando condições adequadas de trabalho e atendimento eficiente aos servidores públicos municipais vinculados.

A presente justificativa visa fundamentar a compra de ITENS DE PAPELARIA E TI E MATERIAL DE ESCRITÓRIO em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pratinha/MG, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, na Modalidade on-line para, por meio de dispensa de licitação, conforme disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A aquisição imediata de materiais de papelaria, TI e escritório se faz necessária ao desenvolvimento das atividades rotineiras do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pratinha/MG, garantindo eficiência e fluidez no desenvolvimento dos trabalhos. Será custeada através dos Recursos de Despesas Administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pratinha/MG - PRATPREV.



5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. A aquisição de materiais de papelaria, TI e escritório está amparada pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse o limite estabelecido no referido dispositivo legal. Esse valor foi atualizado para R\$ 65.492,11, conforme o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União e vigente desde 1º de janeiro de 2026, revogando o Decreto nº 12.343/2024.

Em observância aos trâmites legais, será realizada a publicação do edital correspondente, assegurando transparência e publicidade ao processo. A dispensa de licitação será formalizada e comunicada via site oficial do Instituto, garantindo o devido registro e a conformidade com os parâmetros legais previstos.

Assim, a contratação direta respeita os limites atualizados e cumpre os requisitos da Lei nº 14.133/2021, assegurando legalidade e segurança jurídica ao procedimento.

6. EXCLUSIVIDADE E CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

- 6.1. A aquisição de materiais de papelaria, tecnologia da informação e escritório, destinados ao atendimento das necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pratinha/MG, ocorrerá de forma imediata. O custeio será realizado com recursos provenientes das Despesas Administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pratinha/MG – PRATPREV.
- 6.2. O objetivo principal é garantir a suplementação de materiais gráficos, de escrituração, registro e arquivamento, assegurando o pleno desenvolvimento das atividades administrativas cotidianas do Instituto.

7. VANTAGENS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 7.1. A contratação direta, realizada por meio da dispensa de licitação com publicação de edital, assegura maior agilidade e eficiência na execução do objeto, sendo medida indispensável para atender às necessidades de suplementação de materiais gráficos, de escrituração, registro e arquivamento, essenciais ao desenvolvimento das atividades administrativas cotidianas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pratinha/MG. A celeridade na aquisição garantirá o abastecimento contínuo dos estoques, assegurando a correta execução das rotinas administrativas e a manutenção da regularidade dos serviços prestados.

8. ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO

- 8.1. A presente aquisição revela-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, porquanto se destina a assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade das atividades administrativas ordinárias desenvolvidas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pratinha/MG, em conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

9. CONCLUSÃO

91 A aquisição imediata de materiais de papelaria, tecnologia da informação e escritório, destinada ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pratinha/MG, nos termos do respectivo Termo de Referência, revela-se medida necessária e urgente para a suplementação de insumos gráficos, de escrituração, registro e arquivamento, imprescindíveis ao regular desenvolvimento das atividades administrativas cotidianas do Instituto.

10. ENCAMINHAMENTOS



10.1. Recomenda-se que a presente justificativa seja submetida à análise e aprovação dos órgãos competentes, a fim de viabilizar o início do processo de aquisição. Tal medida é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pratinha/MG – PRATPREV..

11. Expectativa de quantidades, estimativa de preços, disponibilidade orçamentária e financeira para a despesa, qualificação técnica e requisitos da contratação entrega e critérios de aceitação do objeto:

11.1. Conforme exigência legal, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pratinha/MG - PRATPREV realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado:

Item	Descrição	UN	QUANT	Menor Valor unitário	Menor Valor total
1.	ADAPTADOR DE TOMADA T UNIVERSAL BENJAMIM - BRANCA	UN	3	R\$ 26,60	R\$ 79,80
2.	ALMOFADA CARIMBO PRETO. MATERIAL DA CAIXA METAL. MATERIAL DA ALMOFADA ESPUMA DE BORRACHA.	UN	1	R\$ 10,15	R\$ 10,15
3.	ESTILETE EMBORRACHADO 18MM PROFISSIONAL. CABO FEITO EM BORRACHA. COM TRAVA DE SEGURANÇA. LARGURA DA LÂMINA 1.8CM. INCLUI 2 LÂMINAS EXTRAS. RECOMENDADO PARA USO EM: ACRÍLICO, BORRACHA, COURO, EMBALAGEM, PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICO, CARPETE.	UN	1	R\$ 12,75	R\$ 12,75
4.	MARCA TEXTO AMARELO, LARANJA E ROSA FLOURESCENTE	UN	6	R\$ 1,00	R\$ 6,00
5.	MARCADOR DE PÁGINA AUTO ADESIVO 12 X 45MM C/ 8 CORES TRANSPARENTE COM 200 UN	PCT	2	R\$ 10,65	R\$ 21,30
6.	PAPEL OFICIO A4 (PACOTE COM 500 F) FORMATO 210 MM X 297 MM	PCT	30	R\$ 29,75	R\$ 892,50
7.	PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO COM LOMBO DE 4 CM - CORES VARIADAS. EM POLIPROPILENO (PP), PLÁSTICO. DIMENSÕES 33,2 X 23,2 X 4 CM	UN	5	R\$ 7,60	R\$ 38,00
8.	PASTA ABA ELASTICO OFICIO SEM LOMBO – CRISTAL – CORES VARIADAS	UN	10	R\$ 3,75	R\$ 37,50
9.	PASTA ARQUIVO MORTO (PLÁSTICA) 350 COMPRIM x 130 LARG x 250 ALT - ESPESSURA DE 2,2 MM – CORES: AMARELO E VERMELHO	UN	10	R\$ 10,70	R\$ 107,00
10.	PASTA CANALETA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL – CORES VARIADAS	UN	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
11.	PASTA CATALOGO OFICIO - 4 COLCHETES - PVC C/50 PLÁSTICOS	UN	5	R\$ 26,20	R\$ 131,00
12.	PASTA CLASSIFICADOR DE CARTÃO DUPLO , COM IMPRESSÃO. CLASSIFICADORES EM CARTÃO DUPLO	UN	30	R\$ 12,40	R\$ 372,00



I.P.S.P. MUN. DE PRATINHA - PRATPREV

CNPJ: 05.390.368/0001-27 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG E-mail:



	480G/M PLASTIFICADO. TAMANHO DAS FOLHAS: OFÍCIO (FOLIO) COMPRIMENTO X LARGURA: 35 CM X 23 CM / ESPESSURA: 0 CM / TIPO DE FICHÁRIO: CLASSIFICADOR / MATERIAL: CARTÃO DUPLO 480G/M² COM LOMBO REGULÁVEL, E COM GRAMPO PLÁSTICO GRANDE PARA PRENDER AS FOLHAS. A PARTE INTERIOR VEM PINTADA DA MESMA COR DA PARTE EXTERIOR.				
13	PASTA DOBRADA COM GRAMPO EM CARTÃO DUPLEX PLÁSTIFICADO - CORES VARIADAS – GRAMPO PLASTICO – FORMATO: 335 X 230 MM	UN	30	R\$ 3,40	R\$ 102,00
14	PASTA L PARA DOCUMENTOS ESCRITÓRIO COLORIDA. EM PROLIPROPENO. TAMANHO A4. MEDIDAS: 32.5 CM X 23 CM	UN	5	R\$ 1,35	R\$ 6,75
15	PASTA PLÁSTICA COM CLIP. TAMANHO: A4. CAPACIDADE: ATÉ 30 FOLHAS. CORES VARIADAS. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE	UN	5	R\$ 10,65	R\$ 53,25
16	PASTA REGISTRADOR A/Z COM VISOR A4 LL POKF, AZUL, SPIRAL. FORMATO A4. LOMBADA LARGA COM VISOR COM MECANISMO NIQUELADO DIMENSÕES: L:282 X A:75 X C:315MM	UN	10	R\$ 20,25	R\$ 202,50
17	PASTA SUSPensa COLORIDA CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	2	R\$ 480,25	R\$ 960,50
18	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO TAMANHO A4 COM QUATRO FUROS	UN	100	R\$ 0,45	R\$ 45,00
19	CAPA CASE MALETA PASTA NOTEBOOK NEOPRENE 15.6 POLEGADAS C BOLSO E ALÇA. MATERIAL NYLON, FECHAMENTO EM ZÍPER	UN	1	R\$ 54,40	R\$ 54,40
20	HD EXTERNO 2TB 2.5 USB 3.0 PRETO. TRANSFERÊNCIA RÁPIDA COM USB 3.0, 2TB DE CAPACIDADE, COMPATÍVEL COM PC E MAC, PLUG & PLAY, COMPACTO E LEVE. INTERFACE: USB 3.0 (COMPATÍVEL COM USB 2.0). TAMANHO: 2.5" PORTÁTIL. COR: PRETO. COMPATIBILIDADE: WINDOWS E MAC (PLUG & PLAY, SEM NECESSIDADE DE SOFTWARE ADICIONAL). ALIMENTAÇÃO: VIA USB (NÃO PRECISA DE FONTE EXTERNA)	UN	1	R\$ 1.441,00	R\$ 1.441,00
21	HUB USB 3.0 4 PORTAS ALTA VELOCIDADE 5 GBPS	UN	1	R\$ 42,40	R\$ 42,40
22	FILTRO DE LINHA ELETRO COM 6 TOMADAS TRIPOLAR PRETO BIVOLT 500W. COMPRIMENTO DO CABO: 85 CM. QUANTIDADE DE TOMADAS: 6. VOLTAGEM: 127/220V. FREQUÊNCIA DE 50HZ/60HZ. POTÊNCIA DE 500 W. TOMADA TIPO 6 TOMADA TRIPOLAR.	UN	2	R\$ 63,75	R\$ 127,50
23	NOBREAK INTERATIVO BIVOLT 1200VA COR PRETO. VOLTAGEM DE SAÍDA CA: 127V.VOLTAGEM DE ENTRADA CA: 127/220V. VOLTAGEM DE SAÍDA: 127V. VOLTAGEM DE ENTRADA: 127/220V. OFERECE ATÉ 1 HORA DE AUTONOMIA PARA SISTEMAS DE SEGURANÇA PERMITINDO O FUNCIONAMENTO DE ALARMES E CÂMERAS SEM REDE.DISPÕE DE 6 TOMADAS PARA CONECTAR MÚLTIPLOS APARELHOS COMO COMPUTADORES, ROTEADORES E MÁQUINAS DE CARTÃO SIMULTANEAMENTE.SUORTA 360 VA DE POTÊNCIA NOMINAL PARA ALIMENTAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ESSENCIAIS DURANTE QUEDAS DE ENERGIA. INCLUI BATERIA DE 12 V 7 AH COM CARREGAMENTO AUTOMÁTICO MESMO QUANDO O EQUIPAMENTO ESTÁ DESLIGADO.EXECUTA O REINÍCIO AUTOMÁTICO AO	UN	1	R\$ 1.033,60	R\$ 1.033,60



I.P.S.P. MUN. DE PRATINHA - PRATPREV

CNPJ: 05.390.368/0001-27 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG E-mail:



	RETORNAR A ENERGIA ELÉTRICA EVITANDO A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO MANUAL. POSSUI FUNÇÃO DE SILENCIAR O ALARME SONORO DURANTE O USO NO MODO BATERIA PARA OPERAÇÕES MAIS DISCRETAS.				
24	SMARTPHONE BATERIA DE 5 AH. MEMÓRIA INTERNA DE 512 GB. PROCESSADOR OCTA-CORE DE 2.5GHZ. COM 8GB DE RAM. COM SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL. COM CAMERA FRONTAL E TRASEIRA. DISPOSITIVO DESBLOQUEADO PARA VOCÊ ESCOLHER A COMPANHIA TELEFÔNICA DE SUA PREFERÊNCIA.	UN	1	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.424,40

11.2. O valor menor orçado é R\$ 8.424,40 (oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

11.2.1 O desembolso se fará mediante rubrica das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: (872) 03.060.000 04.122.0056 2.0088 339030 Manut. Despesas Administrativas – RPPS

12 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

12.1. O(s) contrato(s) objeto desta dispensa de licitação serão realizados pelo(a) CONTRATADO(A), conforme solicitação do Departamento Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/ Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.2 O contrato do objeto será DESTINADO ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pratinha/MG - PRATPREV, conforme cronograma do próprio Instituto.

12.3. O objeto deve ser executado respeitando as condições impostas Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pratinha/MG - PRATPREV

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante

13.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

13.1.4. O Instituto não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo



como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.2. Executar o objeto citado anteriormente, conforme especificações e prazo constantes no Termo de Referência.

15. DA FISCALIZAÇÃO:

15.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, o fiscal relacionado no item que acompanhar e fiscalizar a execução do serviço realizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3 O Gestor/Fiscal do contrato relacionado no item que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.4 O Gestor/Fiscal do contrato informará ao requisitante, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao requisitante.

15.6 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema.

15.7 A avaliação da execução do objeto se dará por meio de relatório mensal dos procedimentos realizados, com a discriminação da quantidade, dos tipos de procedimentos realizados e uma via das requisições médicas.

15.8 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

I. Não produzir os resultados acordados;

II. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.9 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os documentos apresentados pelo fiscal e gestor do contrato.

15.10 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.11 O fiscal deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal, com o valor exato dimensionado pela medição mensal.

15.12 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do



serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15.13 – Serão responsáveis pela fiscalização e gestão os seguintes servidores:

<u>FISCAL DO CONTRATO</u>	<u>GESTOR DO CONTRATO</u>
NOME: Arlene Aparecida da Silva CARGO: Controladora Geral do PRATPREV CPF: 065.478.526-01 CONCURSADA TEL: (34) 98858-3752 E-MAIL: pratinhaprevidencia@terra.com.br	NOME: Elizania dos Reis Silvério CARGO: Diretora Adm e Financeira do PRATPREV CPF: 066.996.646-03 EFETIVO TEL: (34) 98862-7560 E-MAIL: pratinhaprevidencia@terra.com.br

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O licitante ou a contratada será responsabilizado(a) administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- advertência;



- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.4. A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.5. As sanções retro mencionadas será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

16.6. A sanção prevista no item 12., deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas supra mencionadas nos incisos e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.8. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.9. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. A comissão processante mencionada no item 13.10 será formada por 2 (dois) servidores estatutários, ou de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

16.12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.13. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes,



desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.14. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- b) suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- c) suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

16.15. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

16.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

16.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

16.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- f) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DO JULGAMENTO:

17.1. Encerrada a etapa de envio de propostas, o(a) Agente de Contratação(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e neste Anexo.

17.1.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e neste Anexo.

20.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;



- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;
- e) que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

17.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do(a) próprio(a) licitante, para os quais ele(a) renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

17.3.1. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

17.3.1.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao(a) proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o(a) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com CONTRATADA dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo(a) proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

17.3.1.2. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

17.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade



das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

17.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.6. O(A) Agente de Contratação(a) poderá convocar o(a) licitante para enviar documento digital complementar, através do e-mail pratinhaprevidencia@terra.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

17.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Agente de Contratação(a) por solicitação escrita e justificada do(a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Agente de Contratação(a).

17.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Agente de Contratação (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Agente de Contratação(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo e-mail pratinhaprevidencia@terra.com.br, sob pena de não aceitação da proposta.

17.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Agente de Contratação(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

17.8. Também nas hipóteses em que o(a) Agente de Contratação(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o(a) licitante para que seja obtido preço melhor.

17.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Agente de Contratação (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

17.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Agente de Contratação (a) verificará a habilitação do(a) licitante, observado o disposto neste Edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Encerrada a etapa de envio de propostas, o(a) Agente de Contratação(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para



contratação neste Edital e neste Anexo.

18.1.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e neste Anexo.

18.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;
- e) que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

18.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do(a) próprio(a) licitante, para os quais ele(a) renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

18.3.1. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

18.3.1.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao(a) proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o(a) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com CONTRATADA dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo(a) proponente;



- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

18.3.1.2. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

18.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

18.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

18.6. O(A) Agente de Contratação(a) poderá convocar o(a) licitante para enviar documento digital complementar, através do e-mail pratinhaprevidencia@terra.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

18.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Agente de Contratação(a) por solicitação escrita e justificada do(a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Agente de Contratação(a).

18.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Agente de Contratação (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Agente de Contratação(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo e-mail pratinhaprevidencia@terra.com.br sob pena de não aceitação da proposta.

20.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Agente de Contratação(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

18.8. Também nas hipóteses em que o(a) Agente de Contratação(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o(a) licitante para que seja obtido preço melhor.

20.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Agente de Contratação (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



19.DA HABILITAÇÃO

19.1 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PESSOA JURIDICA:

19.1. A(s) empresa(s) licitante(s) vencedor(as) do presente certame deverão encaminhar, exclusivamente por meio do e-mail: pratinhaprevidencia@terra.com.br, os seguintes documentos, respeitando os prazos fixados:

19.1.1. PARA COMPROVAR HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

19.1.2. PARA COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;



I.P.S.P. MUN. DE PRATINHA - PRATPREV

CNPJ: 05.390.368/0001-27 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG E-mail:



- f) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (art. 68, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (**CNDT** expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).

20.CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

20.1.O pagamento será efetuado pelo setor Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pratinha/MG, por meio de liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Pratinha/MG, 13 de agosto de 2026.

Elizania dos Reis Silvério

Diretora Administrativa e Financeira do PRATPREV



I.P.S.P. MUN. DE PRATINHA - PRATPREV

CNPJ: 05.390.368/0001-27 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG E-mail:



Anexo I

Modelo de Proposta de Preço:

Dispensa de Licitação: xxxxxx Fornecedor:

Endereço:

CPF/CNPJ:

Telefone:

Responsável:

ITE M	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit	Valor Total
1.	03	UN	ADAPTADOR DE TOMADA T UNIVERSAL BENJAMIM - BRANCA		
2.	01	UN	ALMOFADA CARIMBO PRETO. MATERIAL DA CAIXA METAL. MATERIAL DA ALMOFADA ESPUMA DE BORRACHA.		
3.	01	UN	ESTILETE EMBORRACHADO 18MM PROFISSIONAL. CABO FEITO EM BORRACHA. COM TRAVA DE SEGURANÇA. LARGURA DA LÂMINA 1.8CM. INCLUI 2 LÂMINAS EXTRAS. RECOMENDADO PARA USO EM: ACRÍLICO, BORRACHA, COURO, EMBALAGEM, PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICO, CARPETE.		
4.	06	UN	MARCA TEXTO AMARELO, LARANJA E ROSA FLOURESCENTE		
5.	02	PCT	MARCADOR DE PÁGINA AUTO ADESIVO 12 X 45MM C/ 8 CORES TRANSPARENTE COM 200 UN		
6.	30	PCT	PAPEL OFICIO A4 (PACOTE COM 500 F) FORMATO 210 MM X 297 MM		
7.	05	UN	PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO COM LOMBO DE 4 CM - CORES VARIADAS. EM POLIPROPILENO (PP), PLÁSTICO. DIMENSÕES 33,2 X 23,2 X 4 CM		
8.	10	UN	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SEM LOMBO – CRISTAL – CORES VARIADAS		
9.	10	UN	PASTA ARQUIVO MORTO (PLÁSTICA) 350 COMPRIM x 130 LARG x 250 ALT - ESPESSURA DE 2,2 MM – CORES: AMARELO E VERMELHO		
10.	05	UN	PASTA CANALETA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL – CORES VARIADAS		
11.	05	UN	PASTA CATALOGO OFÍCIO - 4 COLCHETES - PVC C/50 PLÁSTICOS		
12.	20	UN	PASTA CLASSIFICADOR DE CARTÃO DUPLO COM GRAMPO, COM IMPRESSÃO. CLASSIFICADORES EM CARTÃO DUPLO 480G/M COLORIDO E PLASTIFICADO. TAMANHO DAS FOLHAS: OFÍCIO (FOLIO) COMPRIMENTO X LARGURA: 35 CM X 23 CM / ESPESSURA: 0 CM / TIPO DE FICHÁRIO: CLASSIFICADOR / MATERIAL: CARTÃO DUPLO 480G/M² COM LOMBO REGULÁVEL, E COM GRAMPO PLÁSTICO GRANDE PARA PRENDER AS FOLHAS. A PARTE INTERIOR VEM PINTADA DA MESMA COR DA PARTE EXTERIOR. CORES VARIADAS		
13.	10	UN	PASTA CLASSIFICADORA 480G CLEAN LISO – CORES VARIADAS		
14.	20	UN	PASTA DOBRADA COM GRAMPO EM CARTÃO DUPLEX PLÁSTIFICADO - CORES VARIADAS – GRAMPO PLÁSTICO – FORMATO: 335 X 230 MM		
15.	10	UN	PASTA GRAMPO TRILHO OFÍCIO. EM POLIPROPILENO (PP). DIMENSÕES: 34 X 24 X 34 CM – CORES VARIADAS		
16.	05	UN	PASTA L PARA DOCUMENTOS ESCRITÓRIO COLORIDA. EM POLIPROPILENO. TAMANHO A4. MEDIDAS: 32.5 CM X 23 CM		
17.	05	UN	PASTA PLÁSTICA COM CLIP. TAMANHO: A4. CAPACIDADE: ATÉ 30 FOLHAS. CORES VARIADAS. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE		
18.	10	UN	PASTA REGISTRADOR A/Z COM VISOR A4 LL POKF, AZUL, SPIRAL. FORMATO A4. LOMBADA LARGA COM VISOR COM MECANISMO NIQUELADO DIMENSÕES: L:282 X A:75 X C:315MM		
19.	02	CX	PASTA SUSPENSÃO COLORIDA CAIXA C/ 50 UNIDADES		
20.	100	UN	PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO TAMANHO A4 COM QUATRO FUROS		
21.	01	UN	CAPA CASE MALETA PASTA NOTEBOOK NEOPRENE 15.6 POLEGADAS C BOLSO E ALÇA. MATERIAL NYLON, FECHAMENTO EM ZÍPER		
22.	01	UN	HD EXTERNO 2TB 2.5 USB 3.0 PRETO. TRANSFERÊNCIA RÁPIDA COM USB 3.0, 2TB DE CAPACIDADE, COMPATÍVEL COM PC E MAC, PLUG & PLAY, COMPACTO E LEVE. INTERFACE: USB 3.0 (COMPATÍVEL COM USB 2.0). TAMANHO: 2.5" PORTÁTIL. COR: PRETO. COMPATIBILIDADE: WINDOWS E MAC (PLUG & PLAY, SEM NECESSIDADE DE SOFTWARE ADICIONAL). ALIMENTAÇÃO: VIA USB (NÃO PRECISA DE FONTE EXTERNA)		



I.P.S.P. MUN. DE PRATINHA - PRATPREV

CNPJ: 05.390.368/0001-27 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG E-mail:



23.	01	UN	HUB USB 3.0 4 PORTAS ALTA VELOCIDADE 5 GBPS		
24.	02	UN	FILTRO DE LINHA ELETRO COM 6 TOMADAS TRIPOLAR PRETO BIVOLT 500W. COMPRIMENTO DO CABO: 85 CM. QUANTIDADE DE TOMADAS: 6. VOLTAGEM: 127/220V. FREQUÊNCIA DE 50HZ/60HZ. POTÊNCIA DE 500 W. TOMADA TIPO 6 TOMADA TRIPOLAR.		
25.	01	UN	NOBREAK INTERATIVO BIVOLT 720VA COR PRETO. VOLTAGEM DE SAÍDA CA: 127V. VOLTAGEM DE ENTRADA CA: 127/220V. VOLTAGEM DE SAÍDA: 127V. VOLTAGEM DE ENTRADA: 127/220V. OFERECE ATÉ 1 HORA DE AUTONOMIA PARA SISTEMAS DE SEGURANÇA PERMITINDO O FUNCIONAMENTO DE ALARMES E CÂMERAS SEM REDE. DISPÕE DE 6 TOMADAS PARA CONECTAR MÚLTIPLOS APARELHOS COMO COMPUTADORES, ROTEADORES E MÁQUINAS DE CARTÃO SIMULTANEAMENTE. SUPORTA 360 VA DE POTÊNCIA NOMINAL PARA ALIMENTAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ESSENCIAIS DURANTE QUEDAS DE ENERGIA. INCLUI BATERIA DE 12 V 7 AH COM CARREGAMENTO AUTOMÁTICO MESMO QUANDO O EQUIPAMENTO ESTÁ DESLIGADO. EXECUTA O REINÍCIO AUTOMÁTICO AO RETORNAR A ENERGIA ELÉTRICA EVITANDO A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO MANUAL. POSSUI FUNÇÃO DE SILENCIAR O ALARME SONORO DURANTE O USO NO MODO BATERIA PARA OPERAÇÕES MAIS DISCRETAS.		
26.	01	UN	SMARTPHONE BATERIA DE 5 AH. MEMÓRIA INTERNA DE 512 GB. PROCESSADOR OCTA-CORE DE 2.5GHZ. COM 8GB DE RAM. COM SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL. COM CAMERA FRONTAL E TRASEIRA. DISPOSITIVO DESBLOQUEADO PARA VOCÊ ESCOLHER A COMPANHIA TELEFÔNICA DE SUA PREFERÊNCIA.		

Data:

Assinatura e carimbo da empresa: